

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI Nº 599 12 de Agosto de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contratos, Convênios, Consórcios, Termos de Confissão e Novação de Dívidas e Termos Aditivos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA

“Faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI”:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Consórcio, Termos de Confissão e Novação de Dívidas e/ou Recebimento de Débitos e Termos de Aditamento com:

I – A União e seus ministérios, secretarias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista;

II – O Estado da Bahia e suas secretarias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista;

III – Outros Municípios e suas secretarias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista;

IV - Instituições financeiras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, empresas privadas, permissionárias e/ou concessionárias de serviços públicos, institutos educacionais e organizações não governamentais, cooperativas, associações e sindicatos;

Parágrafo único – A autorização de que trata esse artigo compreende, inclusive, o estabelecimento de bloqueios e recebimentos de valores relativos às cota de ICMS ou FPM, até o limite das parcelas mensais, junto às instituições bancárias correspondentes;

Art. 2º. O Executivo Municipal deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação dos instrumentos de que trata o artigo anterior, encaminhar cópias dos mesmos à Câmara Municipal para conhecimento.

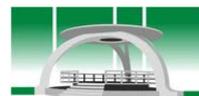
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, revogando as disposições em contrário.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



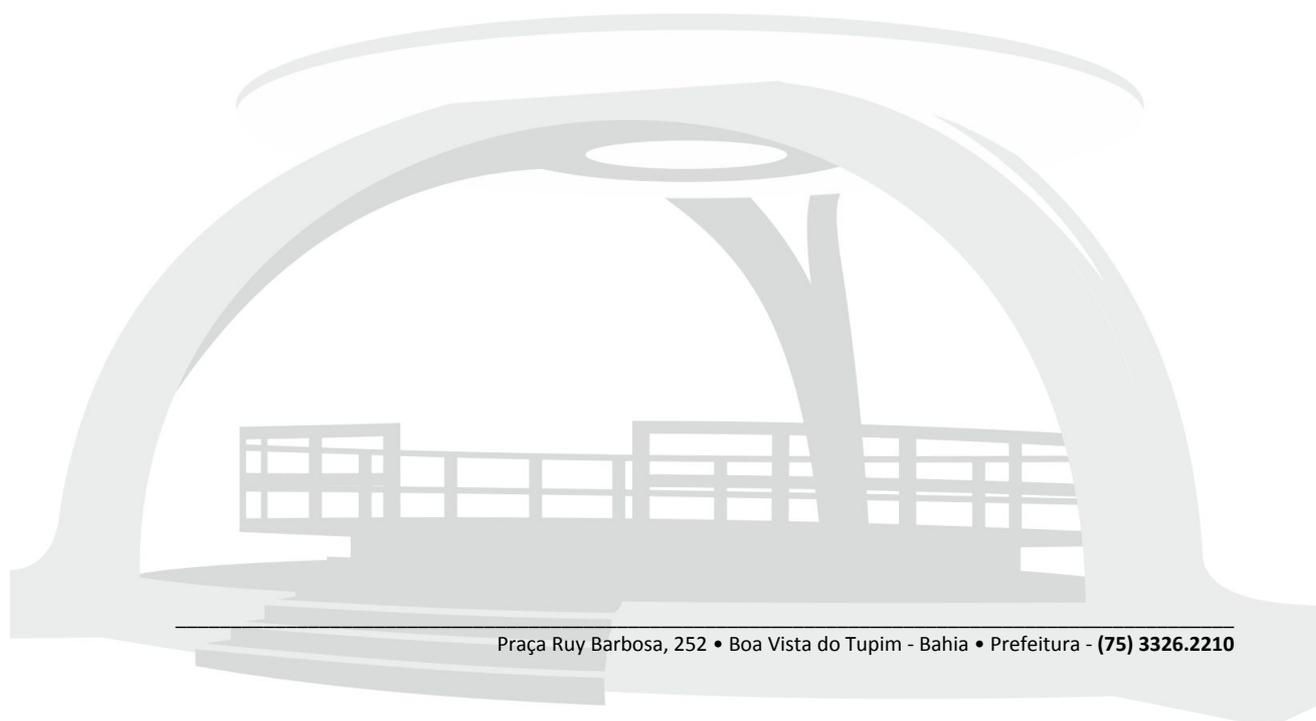
GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCE VIVER MELHOR

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 12 de Agosto de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5462B34EA11773C96B3EA3A4285CE3F